



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7.º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

210.203

ficha

01

São Paulo,

30 de junho de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 114, localizado no 11º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO ON BELÉM VIEW**", situado na rua Evaristo da Veiga, nº 54, no **BELENZINHO**, com a área privativa de 56,980m²; área de uso comum de 39,458m²; área total de 96,438m² e fração ideal de 0,0031120, com direito a uma vaga indeterminada na garagem do condomínio.

CONTRIBUINTE: nº 196.018.2466-8 (área maior).

PROPRIETÁRIA: GTIS CELSO GARCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.420.896/0001-11, NIRE 35222782292, com sede nesta Capital, na rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 60.

REGISTRO ANTERIOR: R. 05 (03/11/2014) da matrícula nº 170.797, aberta em 21/05/2013 e matrícula nº 184.026, aberta em 16/02/2016.

selo: 124594311WW000434048YX21A

Antonio Carlos D. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 30 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 468.270 de 25/05/2021).

- a) Conforme averbação feita sob o nº 03, em data de 19/03/2018, na matrícula nº 184.026, desta Serventia, o empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO ON BELÉM VIEW**", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "**regime de afetação**", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.
- b) Conforme registro feito sob o nº 06, em data de 26/02/2019, na matrícula nº 184.026, e referido na Av. 06 da matrícula nº 184.027, ambas desta Serventia, o imóvel onde se encontra edificado o empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO ON BELÉM VIEW**", do qual faz parte o apartamento matriculado, é beneficiado por uma **SERVIDÃO POR DESTINAÇÃO**, sobre a parte certa e determinada, do imóvel objeto da matrícula nº 184.026, onde está sendo implantado o "**CONDOMÍNIO ON BELÉM VIEW**", com a área de 386,84m², descrita no referido registro.
- c) De acordo com a averbação feita sob o nº 07, em 25/03/2021, na matrícula nº 184.026, instruída pelo Termo de Reabilitação Para o Uso Declarado nº 1709/2021 de 01/03/2021, expedido pela **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº 43.776.491/0001-70, NIRE 35300010027, com sede nesta Capital, na avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345 e com base na informação técnica nº 057/2021/ICRR, apensada ao Documento Digital CETESB nº 044681/2020-67, o imóvel onde se encontra edificado o empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO ON BELÉM VIEW**", objeto da citada matrícula nº 184.026, do qual faz parte o apartamento matriculado, esteve contaminado por metais, hidrocarbonetos de petróleo, compostos orgânicos voláteis e semi voláteis e foi considerado reabilitado para o uso residencial, com o estabelecimento das seguintes medidas de

(continua no verso)

matrícula

210.203

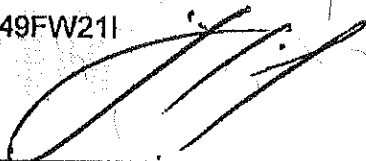
ficha

01

verso

controle institucional, por meio de restrição de escavações, construção de ambientes fechados e utilização por usuários do empreendimento nos polígonos delimitados pelas seguintes coordenadas geográficas: Área de Restrição 1: 336.757,8975 m E / 7.396.181,5969 m N; 336.768,7293 m E / 7.396.187,1279 m N; 336.760,3999 m E / 7.396.176,5833 m N, e 336.771,2184 m E / 7.396.182,0335 m N; Área de Restrição 2: 336.786,7200 m E / 7.396.189,8234 m N; 336.763,7853 m E / 7.396.160,1141 m N e 336.794,1436 m E / 7.396.176,0249 m N; Área de Restrição 3: 336.802,1547 m E / 7.396.173,5018 m N; 336.808,5413 m E / 7.396.176,2577 m N; 336.805,0882 m E / 7.396.167,0906 m N, e 336.811,4718 m E / 7.396.169,8904 m N; Área de Restrição 4: 336.820,8575 m E / 7.396.157,0784 m N; 336.828,5320 m E / 7.396.160,7372 m N; 336.825,8118 m E / 7.396.146,7807 m N, e 336.833,4877 m E / 7.396.150,5227 m N; Restrição ao uso da água subterrânea por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum SIRGAS 2000: 336.788,3021 m E / 7.395.996,8790 m N; 336.939,3173 m E / 7.396.022,9387 m N; 336.810,3187 m E / 7.396.233,7266 m N; 336.711,1804 m E / 7.396.187,3847 m N.

selo: 124594331MN000434049FW211



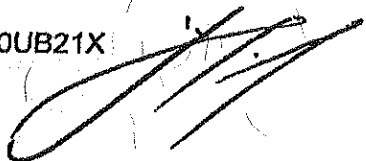
Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 02, em 30 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 468.270 de 25/05/2021).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 21/05/2021, que originou o registro da instituição condominial.

selo: 124594331LJ000434050UB21X



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE



RI PUBLICAÇÃO DA
DO BRASIL

7. SÉTIMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo nº 468270 - Mat.: 210203 - Pag. 3 de 3 - impresso por: NATHAN, - 08:39

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registrária do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 a 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 a 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 a 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

São Paulo, 30 de junho de 2021

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1245943C3PR000434291KO216

7º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

12459-4-AA 806370

12459-4-758001-808000-0621

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO